



PASTOR ALEMÃO
Amizade e Proteção

SOCIEDADE BRASILEIRA CÃES PASTORES ALEMÃES
SAI SUL Area 4 Lote 9 –Via de ligação ESR/EI - BRASÍLIA-DF - BRASIL - CEP: 70602-900
FILIADA A SV-WUSV-COAPA-CBKC-FCI
CNPJ 44.062.560/0001-46
TEL: (61) 3344-3581 - FAX: (61) 3341-1781
E-mail – sbcpa@sbcpa.br – Site – www.sbcpa.com.br

PLANO DE CARREIRA PARA JUÍZES DE ADESTRAMENTO

O Plano de Carreira para Juízes de Adestramento da Sociedade Brasileira Cães Pastores Alemães estabelece as condições para admissão ao quadro de Juízes e para a progressão das habilitações a julgamentos.

Art. 1º - A Carreira de Juízes de Adestramento é composto pelos seguintes níveis:

- 1. Juiz Estadual**
- 2. Juiz Regional**
- 3. Juiz Nacional**
- 4. Juiz Internacional**

Art. 2º - As condições a serem satisfeitas por candidatos ao quadro de Juízes de Adestramento da SBCPA , habilitando-se ao nível Juiz Estadual, são:

- a) **Ser sócio de uma entidade filiada à SBCPA, e da SBCPA há mais de 2 (dois) anos.**
- b) **Ter cursado com aproveitamento a Escola Técnica da SBCPA, no que tange a adestramento.**
- c) **Estar em pleno gozo dos seus direitos estatutários.**
- d) **Ter participado como Condutor de pelo menos um cão e em um mínimo de duas provas oficiais de adestramento nos dois anos anteriores à sua candidatura, sendo aprovado em , pelo menos uma vez no grau mínimo CT1.**
- e) **Ser aprovado em exame constituído de provas oral, escrita e prática aplicado por Banca Examinadora da SBCPA, constituída por no mínimo três Juízes de Adestramento.**
- f) **Ter acompanhado como aspirante a juiz, no mínimo, 3 (três) provas de adestramento oficiais, com 3 (três) Juízes diferentes, nas quais tenham participado cães de Trabalho nível 3, apresentando súmulas de seu julgamento paralelo assinadas, que também devem ser assinadas pelos Juízes acompanhados, para avaliação pela Banca Examinadora, sendo obrigatória a aceitação por parte do Juiz das provas do acompanhamento do aspirante, nesta qualidade, desde que o aspirante tenha se inscrito como aspirante, e reúna as condições pré determinadas para se habilitar a ser aspirante a Juiz, além de ter comunicado o Superintendente da prova e o STA com antecedência mínima de 30 dias.**
- g) **Ser criador do Cão Pastor Alemão, entendendo-se como criador a definição constante no Estatuto da SBCPA.**
- h) **Ser sócio da SBCPA há mais de 2 (dois) anos, exceto para os aspirantes de 2010, uma vez que foi instituída a associação direta em 2009.**

§ 1º No acompanhamento referido na alínea "f", se o aspirante a Juiz cometer erros de pontuação em desacordo ao literalmente escrito no Regulamento Internacional de Provas de Trabalho, deverá ser considerado como insuficiente. (Exemplo, se o cão não senta no exercício sentar durante a marcha, o regulamento determina que deve ser descontado 5 (cinco) pontos.)



PASTOR ALEMÃO
Amizade e Proteção

SOCIEDADE BRASILEIRA CÃES PASTORES ALEMÃES

SAI SUL Area 4 Lote 9 –Via de ligação ESR/EI - BRASÍLIA-DF - BRASIL - CEP: 70602-900

FILIADA A SV-WUSV-COAPA-CBKC-FCI

CNPJ 44.062.560/0001-46

TEL: (61) 3344-3581 - FAX: (61) 3341-1781

E-mail – sbcpa@sbcpa.com.br – Site – www.sbcpa.com.br

§ 2º Não é permitido ao aspirante a Juiz de trabalho julgar qualquer prova, e os acompanhamentos devem ser efetuados fora do campo das provas.

Art. 3º - Para progressão aos demais níveis, deverão ser observadas ainda as seguintes condições:

1. Para Juiz Regional:

- a) Ser sócio de uma entidade filiada à SBCPA e da SBCPA há mais de 3 (três) anos.
- b) Ser Juiz Estadual tendo julgado prova oficial pelo menos uma vez.
- c) Estar em pleno gozo de seus direitos estatutários.
- d) Ter participado como Condutor de, pelo menos, um cão como Cão de Trabalho nível 1, em, no mínimo, três provas de trabalho.
- e) Requerer ao STA a condição de Juiz Regional obtendo o referendo deste.

2. Para Juiz Nacional:

- a) Ser sócio de uma entidade filiada à SBCPA e da SBCPA há mais de 3 (três) anos.
- b) Estar em pleno gozo de seus direitos estatutários.
- c) Ser Juiz Regional, tendo julgado, pelo menos, 3 (três) provas de adestramento oficiais, na qual tenham participado cães como Cão de Trabalho nível 3, nos 2 (dois) anos anteriores.
- d) Ter participado, como condutor, de, pelo menos um cão como Cão de Trabalho nível 3, em, no mínimo, 2 (duas) provas de adestramento oficiais, nos últimos 5 anos, sendo aprovado, pelo menos, uma vez.
- e) Requerer ao STA a condição de Juiz Nacional obtendo o referendo deste.

3. Para Juiz Internacional:

- a) Ser sócio de uma entidade filiada à SBCPA e da SBCPA há mais de 5 (cinco) anos.
- b) Estar em pleno gozo de seus direitos estatutários.
- c) Ser Juiz Nacional, tendo julgado, pelo menos, 5 (cinco) provas de adestramento oficiais, na qual tenham participado cães como Cão de Trabalho nível 3, nos 5 (cinco) anos anteriores ou ter participado, como Juiz em 3 (três) provas oficiais com cães no nível CT3 nos últimos 5 anos e ter participado de pelo menos 2 (duas)provas como condutor.
- d) Ter acompanhado, pelo menos, um evento de adestramento da COAPA, SV, WUSV ou FCI nos últimos 5 anos e apresentando relatório técnico ao STA.
- e) Requerer ao STA a condição de Juiz Internacional e obter o referendo deste.

Art. 4º - A homologação da investidura ou progressão na carreira de Juiz de Adestramento pela Diretoria da SBCPA estará, sempre, condicionada ao parecer favorável, dado pelo STA, em relação à conduta ética do candidato.

Art. 5º - Os atuais juízes, que não sejam Juízes Internacionais, poderão requerer ao Presidente do STA, o enquadramento no novo Plano de Carreira. A homologação nas progressões no novo Plano de Carreira, no entanto, somente será efetivada após o atendimento das exigências atribuídas ao nível requerido.

Art. 6º - Os juízes de que trata este Plano de Carreira deverão participar de uma prova oficial a cada 5 (cinco) anos, na função de Juiz ou Condutor.



PASTOR ALEMÃO
Amizade e Proteção

SOCIEDADE BRASILEIRA CÃES PASTORES ALEMÃES

SAI SUL Area 4 Lote 9 –Via de ligação ESR/EI - BRASÍLIA-DF - BRASIL - CEP: 70602-900

FILIADA A SV-WUSV-COAPA-CBKC-FCI

CNPJ 44.062.560/0001-46

TEL: (61) 3344-3581 - FAX: (61) 3341-1781

E-mail – sbcpa@sbcpa.com.br – Site – www.sbcpa.com.br

Artigo 7º - Este Plano de Carreira e suas diretrizes entram em vigor na data de sua publicação, "ad-referendum" da próxima AGE, revogadas as disposições em contrario.

Holambra, 25 de novembro de 2011

Silvio Otávio Guimarães

Superintendente Técnico de Adestramento